



LEI Nº 1.698, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.307.000,00** (um milhão, trezentos e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.307.000,00

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	80	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	500.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	81	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	350.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	201	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	42.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	218	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	230	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 209	FNAS - Creas/Paefi		
	232	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 209	FNAS - Creas/Paefi		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

273	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

280	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

60.000,00

Fontes de Recurso	
05 00	60.000,00

Anulação:

02 03 04 ENSINO SUPERIOR

118	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior	-1.242.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

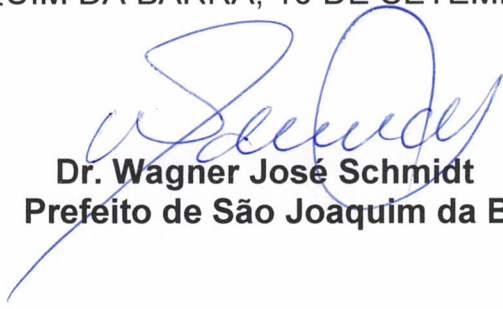
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	

-1.247.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000